

## EDITAL N.º 032/2018/CAV

Altera o Edital n.º **030/2018/CAV**, o qual fixa normas de matrículas de **alunos especiais**, para o **2º semestre de 2018**, em disciplinas dos cursos de **Pós-Graduação Stricto Sensu** do CAV/UDESC.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS, no uso de suas atribuições, com base no REGIMENTO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UDESC, e considerando as matrículas de alunos especiais para o **2º semestre de 2018**,

### R E S O L V E:

Art. 1º Adiciona, ao **artigo 2º** do edital n.º **030/2018/CAV**, o **§ 4º**, cuja redação é a seguinte:

"Interessados, que são alunos regulares de Curso de Pós-Graduação do CAV/UDESC, estão dispensados de apresentarem, no ato da matrícula, os documentos exigidos para tanto, com exceção do(s) **Requerimento(s) de Matrícula como Aluno Especial** devidamente preenchido(s)."

Art. 2º Adiciona, ao **artigo 2º** do edital n.º **030/2018/CAV**, o **§ 5º**, cuja redação é a seguinte:

"Interessados, que já possuírem cadastro como aluno especial de pós-graduação do CAV/UDESC e não são graduandos da UDESC, estão dispensados de apresentarem, no ato da matrícula, os documentos exigidos para tanto, com exceção do(s) **Requerimento(s) de Matrícula como Aluno Especial** devidamente preenchido(s).

**OBS:** Os interessados, discriminados neste parágrafo, que fizeram cadastro, como aluno especial, quando eram graduandos da UDESC e que, no ato da matrícula, já estiverem graduados, deverão apresentar, no ato da matrícula, além do(s) **Requerimento(s) de Matrícula como Aluno Especial** devidamente preenchido(s), o seguinte documento: Cópia, autenticada, frente e verso, de Diploma(s) de Graduação reconhecido pelo MEC."

Art. 3º Adiciona, ao **artigo 2º** do edital n.º **030/2018/CAV**, o **§ 6º**, cuja redação é a seguinte:

"Interessados, que já possuírem cadastro como aluno especial de pós-graduação do CAV/UDESC e são graduandos da UDESC, estão dispensados de apresentarem, no ato da matrícula, os seguintes documentos: Cópia, autenticada, da Cédula de Identidade; Cópia, autenticada, de documento que contenha o N.º do CPF."

Art. 4º Publique-se para conhecimento dos interessados.

Lages, SC, 05 de junho de 2018.

---

**Clóvis Eliseu Gewehr**  
Diretor Geral do CAV/UDESC